



## SÚMULA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR

DATA	30 de novembro e 1º de dezembro de 2023	HORÁRIO	09h às 18h 14h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/BR		

PARTICIPANTES	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Coordenador
	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO)	Coordenadora-adjunta
	Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA)	Conselheira Titular
	Guivaldo D'Alexandria Baptista (BA)	Conselheiro Titular
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Conselheiro Titular
ASSESSORIAS	Claudia de M. Quaresma	
	Laís Ramalho Maia	
	Henrique Borges	
CONVIDADOS	Marcio Bellisomi	
	Francilene de Castro	
	Isabel Barêa Pastore	

Leitura e aprovação da súmula da 132ª e 133ª Reuniões Ordinárias

<b>Encaminhamento</b>	Aprovadas e Encaminhadas para publicação
-----------------------	--

**ORDEM DO DIA**

1	Relatório de Gestão 2023
Fonte	-
Relator	Coord. Cristina
Encaminhamento	Após apreciação e debates, com a inclusão de alguns apontamentos e tópicos, a comissão aprovou o relatório do ano de 2023 para envio à Gerplan.

2	Propostas de revisão da Resolução 91 sobre RRT, demandas encaminhadas pelas CEPs UF e pelos profissionais durante a gestão 2021-2023; e Proposta da CEF-CAU/BR de inclusão de uma nova modalidade de RRT , com formulário específico, para o grupo de atividades de Ensino e Pesquisa
---	--

Fonte	-
-------	---

Relator	Coord. Patrícia
---------	-----------------

Encaminhamento	<p>Deliberação nº 045/2023-CEP-CAU/BR:</p> <p>1- Solicitar à Gerência do CSC e Coordenação Técnica do SICCAU que envie, para apreciação e deliberação da CEP-CAU/BR, o modelo citado na Deliberação 062/2023 da CEF-CAU/BR, como proposta viável de um modelo de RRT Simples Acadêmico, assim como, o Parecer Técnico do CSC constante da Deliberação nº 018/2023 da CEP-CAU/BR e Protocolo Siccau nº 1643955/2022, dentro do prazo de até 47 dias contados desta Deliberação, sendo até 18 de janeiro de 2024;</p> <p>2- Recomendar à nova gestão da CEP-CAU/BR em 2024 a inclusão da proposta da CEF-CAU/BR, objeto da Deliberação nº 062/2023-CEF-CAU/BR, na pauta de análises e discussões para elaboração do projeto de revisão da Resolução 91 sobre RRT, dando continuidade ao trabalho desenvolvido com os coordenadores das CEP's UF durante o ano de 2023;</p> <p>3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p>
----------------	---

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar o processo SEI ao Gabinete para conhecimento e as providências junto ao CSC	05 dias
2	Gabinete da Presidência	Encaminhar processo SEI à Gerencia do CSC e monitorar a execução das ações solicitadas e os prazos para atendimento das demandas do item 1 desta Deliberação	05 dias
3	GERCSC / CORSICCAU	Enviar o modelo citado na Deliberação 62/2023 da CEF; e enviar o parecer técnico solicitado na deliberação 018 da CEP	Até <b>18/01/2024</b>
4	Gabinete da Presidência	Após realizações das ações pelo CSC, restituir os protocolos à SGM para avisar a CEP sobre o atendimento das demandas	05 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

3	Implementação das propostas de melhorias no formulário de RRT no SICCAU; e CAU-CE encaminha manifestação acerca do campo de valor do contrato/honorário no RRT quando é colocado valor R\$0,00 e sobre a não operacionalização no SICCAU da Deliberação nº 011/2020 da CEP-CAU/BR
---	---

Fonte	-
-------	---

Relator	Coord. Cristina
---------	-----------------

Encaminhamento	<p>Deliberação nº 044/2023-CEP-CAU/BR:</p> <p>1- Solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento desta Deliberação à Gerência do CSC para implementação e funcionamento das funcionalidades no formulário do RRT no SICCAU em</p>
----------------	--

atendimento às propostas de melhorias dispostas nas Deliberações nº 003/20-19, 012/2019, 011/2020 e 024/2021 da CEP-CAU/BR, em um prazo de até 6 meses contados da data desta Deliberação;

2- Solicitar à Presidência do CAU/BR, por meio de sua assessoria especial, que seja realizado o acompanhamento de atendimento dos Protocolos Siccau nº 1816598/2023, nº 1640814/2022 e nº 1070227/2020, com o efetivo funcionamento das funcionalidades implantadas no SICCAU e o monitoramento dos prazos de entregas junto à Gerencia do CSC e Corsiccau;

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar os Protocolos Siccau nº 1816598 e 1640814 ao Gabinete para providências	05 dias
2	Gabinete da Presidência	Encaminhar protocolos à Gerencia do CSC e monitorar a implantação efetiva no SICCAU e os prazos para atendimento das demandas dispostas nas deliberações	05 dias
3	GERCSC / CORSICCAU	Implantar as melhorias no SICCAU dentro do prazo de 6 meses, e restituir o protocolo à Presidência quando a demanda estiver atendida e em funcionamento no SICCAU	Até <b>01/5/2024</b>
4	Gabinete da Presidência	Após verificação de funcionamento das funcionalidades no SICCAU, restituir os protocolos à SGM para avisar a CEP para conclusão e arquivamento do protocolo.	05 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

4	Apresentação da Gerência do CSC do protótipo para modernização do RRT
Fonte	-
Relator	Gerente Márcio
Encaminhamento	<p>Durante a apresentação do protótipo, foram feitos alguns apontamentos e debates pela assessoria e conselheiros da CEP e a coordenadora do Siccau, Francilene, fez as devidas anotações e esclarecimentos, principalmente sobre o campo de preenchimento do valor de contrato/honorários e declaração quando informado valor R\$0,00, que devem seguir a Deliberação nº 011/2020 da CEP-CAU/BR. Além disso, foi solicitado melhorias quanto à listagem de RRTs efetuados e baixados pelos profissionais, que possa ser extraída de forma mais objetiva e simples no SICCAU profissional.</p> <p>Após o término da apresentação, a coordenadora-adjunta, cons. Cristina, questionou o gerente do CSC sobre a implantação da CAT-O até dia 30/12/2023 e a assessoria o informou que caso não seja possível a implantação nessa data, o CSC precisará avisar a presidência e SGM com antecedência e em tempo hábil para prorrogar a entrada em vigência da nova resolução por meio de Deliberação Plenária Ad Referendum, lembrando que no final do ano tem as 2 semanas de recesso.</p> <p>A coordenadora da CEP também questionou a gerencia do CSC sobre o parecer técnico sobre o RRT Acadêmico, solicitado pela CEP em junho/2023, mas o gerente Marcio não soube informar a situação.</p>

5	Extrapauta – Demandas do CAUs RS e TO com manifestações contrárias à Deliberação nº 35/2023 da CEP-CAU/BR
Fonte	-
Relator	Coord. Cristina
	Após apreciação e debates sobre o conteúdo da Deliberação 35 e sobre as competências

## Encaminhamento

- regimentais da CEP, os conselheiros decidiram solicitar à assessoria técnica a restituição do protocolo 1837659 à Presidência do CAU/BR para informar à chefe de gabinete do CAU/RS que:
1. De acordo com o disposto no Art. 101 do Regimento Interno do CAU/BR, a CEP-CAU/BR tem o dever de cumprir a finalidade de zelar pela orientação do exercício da Arquitetura e Urbanismo, e que compete especificamente a esta Comissão (incisos I, VI e IX) propor, apreciar e deliberar sobre:
    - atos normativos de exercício profissional, referentes a atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;
    - questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo; e
    - critérios de uniformização de ações voltadas à eficácia do funcionamento das CEPs e procedimentos no âmbito das matérias de competência das Comissões de Exercício Profissional dos CAU/UF.
  2. Nesse sentido, a Deliberação 035/2023 da CEP-CAU/BR cumpre a finalidade de orientar o exercício profissional e esclarecer atos normativos do CAU/BR, no caso a Resolução nº 21/2012, acerca de Atividades Técnicas (e não versa nada sobre Atribuições como foi citado pela chefe de gabinete); e
  3. Para validação da demanda ao CAU/BR é necessário que sejam inseridas as Deliberações das instâncias competentes do CAU/UF, conforme prever o Regimento Geral do CAU e que, nesse caso, são as deliberações da CEP-CAU/RS e o Plenário do CAU/RS, com a devida exposição de motivos e justificativa.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 11:31, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 11:57, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 11:59, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 12:20, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, Conselheiro(a) Federal**, em 05/12/2023, às 12:22, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 05/12/2023, às 12:25, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS RAMALHO MAIA, Coordenador(a) Técnico-Normativa**, em 13/12/2023, às 10:31, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **9D9B85AE** e informando o identificador **0119500**.